



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

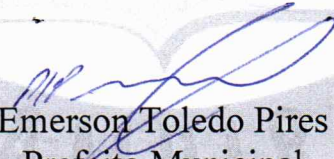
JUSTIFICATIVA

Pela presente, encaminhamos o respectivo projeto de lei para apreciação dos nobres vereadores, sendo que, as alterações no quadro de funcionários se referem a exclusivamente a adequação do número de horas do assistente social o qual se encontra divergente do realizado em concurso público, extinção dos cargos de auxiliar/técnico de enfermagem, passando conforme vacância a serem exclusivamente preenchidos por técnicos em enfermagem devido a diferença entre os cargos de auxiliares e técnicos, em conformidade com previsões legislativas da própria categoria e a adequação do número de horas do cargo de enfermeiro.

Com relação ao impacto financeiro, deixamos de apresentá-lo uma vez ser dispensável devido a não serem criados novos cargos, tratando-se somente de adequações necessárias, sendo que, os cargos de auxiliares e enfermeiros seguirão o piso nacional da categoria.

Dentro dos limites do executivo, uma vez ser exclusiva a apresentação de alteração do quadro de funcionários e outros fatores relativos ao assunto dentro da esfera administrativa municipal, em especial as adequações profissionais.

Cambira -PR, 13 de setembro de 2022.


Emerson Toledo Pires
Prefeito Municipal